

PROCESSO N° 23411.006135/2018-80
CONTRATO N° 45/2018
APOSTILAMENTO N° 02

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N.º 45/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, E A EMPRESA
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 7.535.677-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 79.283.065/0003-03, estabelecido na Rua Chile, 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.215-184, neste ato representado pelo seu Sócio. **RONALDO BENKENDORF**, CPF nº 751.256.849-53 e RG nº 2.768.759 SSP/SC de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de serviços de terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua, com vistas a atender às necessidades da Reitoria, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.006489/2017-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2019/2021 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Paraná, registrada no MTE sob o nº PR000154/2019, com data base a partir de 1º de fevereiro de 2019, e reajuste no valor da tarifa do transporte coletivo de Curitiba de acordo com Decreto Municipal nº 247/2019, com data base em 1º de março de 2019, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Considerando o objeto deste apostilamento, fica acordado dois períodos de repactuação, de fevereiro de 2019, considerando apenas a CCT 2019/2021, e de março de 2019 até o fim da vigência do Contrato, considerando a CCT 2019/2021 e a da tarifa do transporte coletivo de Curitiba, conforme quadros abaixo:

PROPOSTA CCT 2018

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	PERÍODO DE 13/09/2018 A 31/01/2019 (D) = ((C)/30*18)+((C)*4)	
17	41	REITORIA	158009	AUXILIAR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	4	R\$ 4.249,97	R\$ 16.999,88	R\$ 78.199,45	
				COPEIRA	3	R\$ 2.124,58	R\$ 6.373,74	R\$ 29.319,20	
				PORTEIRO	1	R\$ 3.629,58	R\$ 3.629,58	R\$ 16.696,07	
				RECEPCIONISTA	12	R\$ 2.925,58	R\$ 35.106,96	R\$ 161.492,02	
							VALOR TOTAL (E)	R\$ 285.706,74	
42	REITORIA	158009	ALMOXARIFE	2	R\$ 3.773,79	R\$ 7.547,58	R\$ 34.718,87		
			OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 3.646,22	R\$ 3.646,22	R\$ 16.772,61		
							VALOR TOTAL (E)	R\$ 51.491,48	
								VALOR TOTAL DO GRUPO (F)	R\$ 337.198,22

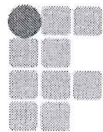
REPACTUAÇÃO CCT 2019

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	PERÍODO FEV 2019 (D)	
17	41	REITORIA	158009	AUXILIAR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	4	R\$ 4.428,72	R\$ 17.714,88	R\$ 17.714,88	
				COPEIRA	3	R\$ 2.247,59	R\$ 6.742,77	R\$ 6.742,77	
				PORTEIRO	1	R\$ 3.831,79	R\$ 3.831,79	R\$ 3.831,79	
				RECEPCIONISTA	12	R\$ 3.093,05	R\$ 37.116,60	R\$ 37.116,60	
							VALOR TOTAL (E)	R\$ 65.406,04	
42	REITORIA	158009	ALMOXARIFE	2	R\$ 3.937,11	R\$ 7.874,22	R\$ 7.874,22		
			OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 3.845,35	R\$ 3.845,35	R\$ 3.845,35		
							VALOR TOTAL (E)	R\$ 11.719,57	
								VALOR TOTAL DO GRUPO (F)	R\$ 77.125,61

REPACTUAÇÃO CCT 2019 + VT

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	PERÍODO MAR 2019 A 12/09/2019 (D) = ((C)/30*12)+((C)*6)	
17	41	REITORIA	158009	AUXILIAR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	4	R\$ 4.440,01	R\$ 17.760,04	R\$ 113.664,26	
				COPEIRA	3	R\$ 2.258,84	R\$ 6.776,52	R\$ 43.369,73	
				PORTEIRO	1	R\$ 3.845,10	R\$ 3.845,10	R\$ 24.608,64	
				RECEPCIONISTA	12	R\$ 3.104,32	R\$ 37.251,84	R\$ 238.411,78	
							VALOR TOTAL (E)	R\$ 420.054,41	
42	REITORIA	158009	ALMOXARIFE	2	R\$ 3.948,71	R\$ 7.897,42	R\$ 50.543,49		
			OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 3.856,61	R\$ 3.856,61	R\$ 24.682,30		
							VALOR TOTAL (E)	R\$ 75.225,79	
								VALOR TOTAL DO GRUPO (F)	R\$ 495.280,20
								VALOR TOTAL VIGÊNCIA DO CONTRATO 13/09/2018 A 12/09/2019	R\$ 909.604,03

2.2. Devido à repactuação supracitada, o valor estimado global do contrato no período de 13/09/2018 à 12/09/2019 passará de R\$ 879.647,52 (oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 909.604,03 (novecentos e nove mil, seiscentos e quatro reais e três centavos). O valor mensal permanece em R\$ 73.303,96 (setenta




e três mil, trezentos e três reais e noventa e seis centavos) para o período de setembro de 2018 a janeiro de 2019, altera para R\$ 77.125,61 (setenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos) para o mês de fevereiro de 2019 e altera para R\$77.387,53 (setenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos) para o período de março de 2019 até o fim da vigência do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES


3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 18 de abril de 2019.

<p>PELA CONTRATANTE</p> <p>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>RONALDO BENKENDORF Sócio Administrador ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</p>
---	--

*Assinatura
2º Tabelionato
Reconhecimento*

TESTEMUNHAS


 NOME: **Mirian Cristina Knopacki**
 CPF: **Assistente em Administração**
 RG: **Instituto Federal do Paraná**
Siape 2129371

NOME: **Ana Paula Lucas**
 CPF: **Gestão de Contratos Públicos**
 RG: **CPF: 104.777.719-39**

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

RECONHECIMENTO 1471896 - 126
 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)RONALDO BENKENDORF

Joinville, 24 de abril de 2019. 16:11:03
 Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FKT98466-8VVM
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
TERCEIRO OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Joinville - SC